



PROCESSO N°	365920/2017
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
INTERESSADO	ALEXANDRE LEMBRUBER PIMENTEL APOLO POLEGATO FREITAS JÚNIOR NEREIDA ARRUDA PATRÍCIA ALVES DAMASCO ROOSEVELT TORRES JÚNIOR
PROCURADOR	JAIME SANTANA ORRO SILVA OAB/MT 6.072B
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

DECISÃO

Trata-se de tomada de contas ordinária oriunda da conversão do processo de auditoria de conformidade realizada no âmbito da saúde pública do Município de Cáceres- MT, no qual se verificou o pagamento indevido de verba indenizatória aos médicos da rede municipal de saúde, alcançando potencial dano ao erário no valor de R\$ 760.868,00 (setecentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais) no período de janeiro a setembro de 2017.

Verifico nos autos que, equivocadamente, o Edital de notificação n.º 135/WJT/2023 foi publicado em duplicidade na Edição do Diário Oficial de Contas n° 2.924, divulgada no dia 13/4/2023, solicitando ao Sr. Jaime Santana Orro Silva – OAB/MT 6.072B, procurador habilitado dos senhores Alexandre Lembruber Pimentel, Apolo Polegato Freitas Júnior, Nereida Arruda, Patrícia Alves Damasco, Roosevelt Torres Júnior, que apresente alegações finais no prazo de 5 (cinco) dias improrrogáveis.

Em face do exposto, **decido tornar sem efeito o Edital de Notificação n.º 135/WJT/2023.**

Publique-se.

Cuiabá, 17 de abril de 2023.

(assinatura digital)¹
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

